



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 4.095 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

FIXA CONTRIBUIÇÃO MENSAL À ESTAGIÁRIOS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.788, de 26 de maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição mensal por cada estudante que estiver realizando estágio remunerado nas dependências da Municipalidade, destinada à cobertura dos custos operacionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de abril de 2010.
O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETÉ GUIRALDELLO DE PAULA
Coordenadora da Secretaria Legislativa e Parlamentar